



USCS - UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESCOLA DA SAÚDE

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
BACHARELADO

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

2018



SUMÁRIO

1.1 - Apresentação	03
1.2 - Aspectos legais	03
2.1 - Título I - Considerações Gerais	04
2.2 - Título II - Objetivos	05
2.3 - Título III - Operacionalização	06
2.4 - Título IV - Campos de Estágio Supervisionado.....	06
2.5 - Título V - Controle de Frequência de Estágio Supervisionado.....	07
2.6 - Título VI - Equivalência de Estágio Supervisionado	08
2.7 – Título VII - Coordenação de Estágios	09
2.8 - Título VIII - Supervisão de Estágios	09
2.9 - Título IX - Estagiário	10
2.10 - Título X - Critério de aprovação	12
2.11 - Título XI - Penalidades	13
ANEXO I - Carta de Apresentação	14
ANEXO II - Carta de Autorização para Realização de Estágio	15
ANEXO III - Ficha de Caracterização	16
ANEXO IV - Plano de Atividades de Estágio	17
ANEXO V - Ficha de Registro de Regência	18
ANEXO VI - Ficha de Registro das Atividades Desenvolvidas	19
ANEXO VII - Relatório	20
ANEXO VIII – Convênios Firmados	21



Estágio Curricular Supervisionado

O estágio supervisionado obrigatório, quando integrante do currículo pleno do curso, consta de atividades de prática pré-profissional, exercidas em situações reais de trabalho, sem vínculo empregatício. Para cada estudante é obrigatória a integralização da carga horária total do estágio, prevista na matriz curricular do curso. O estágio supervisionado obrigatório é regulamentado pelo CONSEPE, ouvida a gestão do curso.

As matrizes curriculares do Curso de Educação Física, modalidade bacharelado, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS preveem 400 horas de estágio.

Manual e Regulamento de Estágio do Curso de Educação Física

1.1 – Apresentação

Este manual foi elaborado para alunos do Curso de Educação Física, com o objetivo de fornecer esclarecimentos sobre as normativas legais e os procedimentos necessários para que atendam as exigências do Estágio Supervisionado. Nele, o aluno encontra a documentação necessária para o registro e acompanhamento das atividades de estágio.

O estágio supervisionado deve ser entendido como uma possibilidade do discente se aproximar do campo profissional, proporcionando situações reais de atuação profissional.

Desta maneira, solicitamos que leiam com atenção todas as informações contidas neste manual a fim de fazer do estágio um momento verdadeiro de aprendizagem.

As dúvidas que, por ventura, possam existir durante o período de estágio, poderão ser esclarecidas durante os atendimentos coletivos ou, ainda, nos dias de plantões destinados para este fim.

1.2 - Aspectos legais

O Estágio é uma exigência do currículo mínimo do curso de Bacharelado em Educação Física. Atende ao que dispõem a Lei nº 6.494/77, regulamentada pelo decreto nº 87.497/82, pela Lei nº 9394/96 (LDB), em seu artigo 65 e pelo parecer do Conselho Nacional de Educação nº 744/97, Resolução CNE/CP 02 de 19 de fevereiro de 2002, a Resolução CNE/CES nº 7 de 31 de março de 2004, e atendendo as disposições da Lei 11.788/2008 que regulamenta o estágio de estudantes que frequentam o ensino regular, em instituições de ensino superior e outros níveis de ensino, determinando a Prática de Ensino (estágio supervisionado) de no mínimo 400 horas. Observar que são horas relógio e não horas/aula.



Leia com muita atenção todas as instruções e solicite ao Professor responsável pelo Estágio Supervisionado, a elucidação das dúvidas para evitar transtornos que possam prejudicar o bom andamento de sua vida acadêmica.

2.1 - Título I - Considerações gerais

Artigo 1º - O curso de Bacharelado em Educação Física da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS) apresenta seu Estágio Supervisionado (400 horas) constituído por atividades práticas exercidas pelos alunos nas seguintes áreas:

A. Treinamento – Max. 120h

1. Esportivo – (Treinamento com equipes federadas. **Obrigatório a apresentação de carta atestando afiliação em entidade federativa**, assim como a participação da instituição no ano vigente) - **Max. 60h**
 - 1.1 Esportes Coletivos (Basquetebol, Voleibol, Futsal, etc.) – **Max. 30h**
 - 1.2 Esportes Individuais (Gin. Artística, Tênis, Natação, Judô, etc.) – **Max. 30h**
2. Equipes Universitárias – **Max. 30h**
3. Equipes Amadoras – **Max. 30h**

OBS: NOS ITENS B, C, D, E, F, G, H E I, SOMENTE SERÃO PERMITIDAS A REALIZAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 30 HORAS POR MODALIDADE DE ESTÁGIO.

B. Iniciação Esportiva (Esportes em geral, Artes Marciais, Capoeira, etc.) – **Max. 60h**

C. Atividades Gímnicas (Ginásticas, Condicionamento Físico, Pilates, Treinamento Funcional, Ginástica Laboral, Yoga, etc.) – **Max. 120h**

D. Atividades Aquáticas (Natação, Hidroginástica, Natação pra Bebês, etc.) – **Max. 90h**

E. Atividades Rítmicas (Dança de Salão, Esportiva, Folclóricas, etc.) – **Max. 60h**

F. Atividades Orientadas para Necessidades Especiais (Cardiopatas, Obesos, Hipertensos, Gestantes, Diabéticos, Idosos, Reeducação Postural, Atletas Paraolímpicos, Deficiências Visual, Auditiva, Física, Múltiplas, etc.) – **Max. 90h**

OBS: OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO (ORIGINAL) DE ESPECIALIZAÇÃO, FORMAÇÃO OU DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SIMPÓSIOS E/OU CONGRESSOS DO PROFESSOR NA ÁREA ESPECÍFICA DE ESTÁGIO.



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESCOLA DE SAÚDE
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- G. Atividades Recreativas** (Acampamento, Acantonamento, Ruas de Lazer, Day Camp, Recreação orientada, Cruzeiros, etc.) – **Max. 60h**
- H. Atividades Circenses** (Acrobacias Aéreas, Acrobacias Coletivas, Equilíbrio, Malabares, etc.) – **Max. 60h**
- I. Esportes de Aventura** (Skate, Surf, Arvorismo, Escalada, Rapel, Slack line, Stand up Paddle, etc.) – **Max. 60h**
- J. Musculação** – **Max. 60h**
- K. Avaliação Física** – **Max. 30h**
- L. Projetos Internos USCS** (Obrigatoriamente feito na Academia-Escola da USCS) – **Max. 100h** (50 horas no 7º semestre e 50 horas no 8º semestre)
- M. Eventos** (Necessário a apresentação de documento comprobatório emitido em papel timbrado, carimbado e assinado pela entidade organizadora do evento e os respectivos relatórios) – **Max. 100**
 - 1) Federativos (Organização, Arbitragem, etc.) – **Max. 60h**
 - 2) Universitários (Organização, Arbitragem, etc.) – **Max. 20h**
 - 3) Comunitários (Agita São Paulo, Aulas Abertas, Virada Esportiva, etc.) – **Max. 20h**
 - 4) Instituições Públicas (Secretarias de Esporte, da Cultura, etc.) – **Max. 20h**
 - 5) Esportivos (Jogos da Cidade, Copa Nike, etc.) – **Max. 20h**
 - 6) Outros (Necessária prévia autorização do(a) Orientador(a) de Estágios) – **Max. 20h**

Artigo 2º - Para o desenvolvimento do Estágio Supervisionado, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS manterá convênios de cooperação recíproca com instituições que possuam linhas de ação compatíveis com as diretrizes da Universidade.

Artigo 3º - O Estágio Supervisionado desenvolver-se-á nos períodos em que o aluno não estiver assistindo às aulas, de segunda a domingo, nas dependências das instituições concedentes de estágio que firmarem convênio de cooperação recíproca com a USCS, denominadas locais de estágio.

Artigo 4º - Somente poderá iniciar estágio o aluno que estiver regularmente matriculado no período letivo no qual o estágio está sendo oferecido.

2.2 - Título II - Objetivos

Artigo 5º - O Estágio Supervisionado visa proporcionar ao aluno a oportunidade de aplicar, ampliar e adequar o conhecimento técnico-científico, visando à integração entre teoria e prática no



desenvolvimento das habilidades requeridas para a formação do perfil profissional, sendo assim, permite ao aluno:

- a) exercitar-se na perspectiva da prática profissional por meio da sua inserção em situações reais de trabalho;
- b) conhecer a realidade socioeconômica e cultural da população nas várias das áreas de estágio;
- d) planejar, participar, estruturar, desenvolver e analisar as atividades físicas sistematizadas nos diversos ambientes onde elas ocorram.

2.3 - Título III – Operacionalização

Artigo 6º - Na matriz curricular do Curso de Bacharelado em Educação Física os Estágios Supervisionados são obrigatórios e seguem, para efeito de matrícula, as normas estabelecidas pelo Estatuto da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS.

§ 1º - Para que o aluno possa iniciar o Estágio Supervisionado é necessário que esteja cursando a partir do quinto semestre.

§ 2º - Estágios realizados fora dos períodos determinados no parágrafo acima serão avaliados pela Coordenação do Estágio Supervisionado que decidirá se poderá ser considerado Estágio Supervisionado ou atividades extracurriculares, ficando o aluno obrigado a realizar Estágio Supervisionado no período correspondente.

Artigo 7º - A oficialização do Termo de Compromisso de Estágio dá-se entre as partes em conformidade com os seguintes instrumentos legais: Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977; Decreto-lei nº 87.497, de 18 de agosto de 1982; Lei 8.859, de 23 de março de 1994 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Artigo 8º - O aluno iniciará seus estágios somente a partir do Termo de Compromisso ter sido oficializado pelas partes, caso contrário o estágio NÃO TERÁ VALIDADE e as horas serão desconsideradas.

2.4 – Título IV - Campos de Estágio Supervisionado

Artigo 9º - Os campos de Estágio Supervisionado são representados por academias/estúdios que ofereçam atividades próprias ao profissional de Educação Física; por clubes na área esportiva e recreativa e outras instituições que ofereçam condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de estágio, conforme orientação e anuência da Coordenação de Estágios Supervisionados do Curso de Educação Física da USCS.

§ 1º - A unidade concedente para ser um Campo de Estágio deverá estabelecer ACORDO DE COOPERAÇÃO com a USCS, ser visitada e aprovada pela Coordenação de Estágio Supervisionado.



§ 2º - Somente serão considerados Campo de Estágio, as unidades concedentes que apresentarem as seguintes características:

- I. O Estágio Supervisionado em qualquer uma das áreas especificadas no Artigo 1º deste e deverá ser desenvolvido em unidades concedentes, preferencialmente, localizadas nos municípios da Grande São Paulo. O estágio será reconhecido desde que tenha sido acompanhado e supervisionado por profissionais graduados em Educação Física, habilitados e credenciados pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF ou Sistema CONFEF).
- II. É terminante PROIBIDO acompanhar ou realizar estágios com profissionais que só tenham o registro como PROVISIONADO.
- III. É OBRIGATÓRIO, durante a realização do estágio, que o(a) estagiário(a) acompanhe, NO MÍNIMO, 4 (quatro) profissionais de Educação Física durante a realização do estágio, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO.

Artigo 10º - As unidades concedentes de estágio deverão satisfazer os seguintes requisitos:

- a) firmar Acordo de Cooperação com a USCS e cumprir todas suas normas;
- b) oferecer condições para o exercício do estágio e possibilitar sua continuidade;
- c) elaborar para o estagiário um Programa de Estágio Supervisionado (ANEXO III);
- e) possuir supervisor local de estágio de acordo com § 2º do artigo 9º do título IV.

Artigo 11º - Visitas para Cadastramento de Campos de Estágio:

§ 1º - Para que a visita ao Campo de Estágio seja agendada, o estagiário deverá entregar para ao

Orientador de Estágio Supervisionado os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso firmado entre as partes;
- b) Autorização de Estágio assinada pelo responsável da concedente;
- c) Programa de estágio supervisionado assinado pelo supervisor local de Estágio.

2.5 - Título V – Controle de Frequência no Estágio Supervisionado

Artigo 12º - O controle de frequência será realizado pelo Orientador de Estágio Supervisionado por meio de:

- a) visitas aleatórias ao local de estágio, sem aviso prévio;
- b) contatos telefônicos aleatórios com o local de estágio, sem aviso prévio;
- c) verificação do preenchimento da Ficha de Atividades de Estágio desenvolvidas (ANEXO VI).
- d) a frequência será controlada pela instituição na qual o aluno cumprir o estágio, por meio de registro documental que deverá ser entregue nos encontros agendados com o Orientador de Estágios.



Artigo 13º - É obrigatório cumprir 100% da carga horária prevista para o estágio do curso, ou seja, 400 horas integralizadas nas áreas de estágio listadas no Artigo 1º deste Regulamento.

Artigo 14º - As atividades de estágio não deverão ultrapassar o limite de 06 (seis) horas diárias e nem 30 horas semanais.

Artigo 15º - No máximo, dez (10) dias úteis após o término em cada área de estágio, o aluno deve entregar um Relatório de Estágio Supervisionado (ANEXO IV), onde devem estar anexadas as Fichas de Atividades de Estágios desenvolvidas (ANEXO VI).

Artigo 16º - O estágio poderá sofrer solução de continuidade se o aluno não comparecer aos atendimentos por 30 (trinta) dias ou mais, sendo considerado como CANCELADO.

Artigo 17º - O prazo para a entrega final dos documentos comprobatórios do estágio será no dia do atendimento da sua turma na penúltima semana de junho e na primeira semana de dezembro, respectivamente.

Artigo 18º - Caso o aluno perca o prazo citado acima o mesmo fica imediatamente obrigado a se adequar aos prazos e períodos de realização do estágio estabelecidos pela Gestão do Curso, em uma turma no semestre subsequente.

Artigo 19º - O aluno de oitavo semestre que perder o prazo final para a entrega dos documentos NÃO REALIZARÁ A COLAÇÃO DE GRAU junto à sua turma, assumindo total responsabilidade pelo ocorrido e, deverá matricular-se em regime de dependência no semestre subsequente para a conclusão do curso.

Artigo 20º - O aluno pode ser convocado pelo Orientador de Estágio Supervisionado com o intuito de avaliar tanto os procedimentos de estágio quanto o desempenho do estagiário.

2.6 - Título VI – Equivalência de Estágio Supervisionado

Artigo 21º – Caso o aluno exerça atividade remunerada em qualquer uma das áreas bachareladas em Educação Física, esta poderá ser considerada equivalente em 50% do total de horas do Estágio Supervisionado obrigatório.

§ 1º - O aluno poderá solicitar a equivalência do Estágio Supervisionado de acordo com os critérios descritos no artigo 6º do título III – Operacionalização.

§ 2º - A Solicitação de Equivalência de Estágio Supervisionado deverá ser feita ao Orientador de Estágio Supervisionado, por escrito, por meio da entrega dos documentos listados abaixo:

- I. Acordo de Cooperação firmado entre a USCS e o local onde o aluno possui vínculo empregatício;
- II. Termo de Compromisso assinado pela concedente, pela USCS e pelo estagiário
- III. Autorização de estágio assinada pelo responsável da unidade concedente.



- IV. Programa de Atividade descrevendo a duração do contrato de estágio, as funções desempenhadas pelo estagiário, o horário que o estagiário cumpre a carga horária de trabalho e o resumo das atividades desenvolvidas.
- V. Relatório de Estágio Supervisionado (ANEXO VII).
- VI. Preenchimento das fichas de atividades de estágio;
- VII. Registro do professor supervisor no Conselho Regional de Educação Física – CREF/CONFEF (Xerox do registro anexada a documentação).
- VIII. Relatório do supervisor declarando o desempenho do estagiário nas atividades desenvolvidas.

§ 3º - A Coordenação de Estágios, após a conferência dos documentos entregues pelo aluno, protocolará a Solicitação de Equivalência de Estágio Supervisionado.

2.7 - Título VII – Coordenação de Estágios

Artigo 22º - A Coordenação de Estágios é realizada, segundo as diretrizes curriculares do Curso de Educação Física, pelo Gestor do Curso de Educação Física.

Artigo 23º - A função principal do Coordenador de Estágios é acompanhar o professor responsável pelo Estágio no cumprimento dos procedimentos que serão validados como estágio.

Parágrafo único - Durante a realização do Estágio Supervisionado, o Coordenador de Estágios poderá solicitar a presença do estagiário, a qualquer momento, para esclarecimentos.

Artigo 24º - São atribuições da Coordenação de Estágios em conjunto com a Gestão do Curso de Educação Física:

- a) regulamentar o Estágio Supervisionado;
- b) designar o Orientador de Estágio Supervisionado de cada uma das áreas;
- c) determinar os objetivos dos estágios de cada uma das áreas;
- d) divulgar a lista de unidades concedentes de estágio que possuem Acordo de Cooperação com o Curso de Educação Física da USCS;
- e) enviar para os estagiários o modelo do Termo de Compromisso de Estágio e do Acordo de Cooperação;
- f) receber as informações relativas ao estágio do professor responsável pelos Estágios Supervisionados e repassar estas informações a Secretaria Técnica.

2.8 - Título VIII - Supervisão de Estágios



Artigo 25º - A Supervisão de Estágio é realizada, segundo as diretrizes curriculares do Curso de Educação Física, por um Orientador de Estágio Supervisionado da USCS e por um professor (supervisor local) determinado pela unidade concedente do estágio que atenda ao § 2º do artigo 9º do título IV em conjunto com a Coordenação de Estágios do Curso de Educação Física da USCS.

Artigo 26º - A função principal do supervisor local de estágio é orientar o aluno no planejamento, na execução, no acompanhamento e na avaliação dos procedimentos didáticos pedagógicos das aulas que o estagiário acompanha.

§ 1º - Antes do início do Estágio Supervisionado, o supervisor local de estágio deverá elaborar um Programa de Estágio Supervisionado (ANEXO III)

§ 2º - Durante a realização do Estágio Supervisionado, o supervisor local de estágio deverá preencher junto com o estagiário a Ficha de Atividades de Estágio (ANEXO VI).

§ 3º - O supervisor local de estágio deverá emitir os relatórios das atividades desenvolvidas de estágio a cada seis meses. Caso o estágio seja finalizado antes deste período o supervisor local deve enviar um único relatório informando o cumprimento do estágio.

2.9 - Título IX - Estagiário

Artigo 27º - São atribuições do estagiário:

- a) apresentar-se ao local de estágio trajado corretamente e com boa aparência;
- b) desenvolver o trabalho de estágio com responsabilidade, competência e seriedade;
- c) observar o cumprimento do horário e do cronograma da entidade concedente de estágio;
- d) assumir atividades compatíveis com sua condição de estagiário e com o processo de ensino-aprendizagem;
- e) comparecer aos encontros/atendimento de estágio pelo menos uma vez ao mês;
- f) atender as convocações da Coordenação de Estágio do Curso de Educação Física;
- g) interagir com a equipe de trabalho das instituições onde se desenvolvem os estágios;
- h) preencher e assinar diariamente a Planilha de Frequência no local de estágio;
- i) aprender e aplicar os princípios da ética profissional no seu processo de formação;
- j) observar e analisar a metodologia empregada pelo professor dos cursos/atividades de estágio;
- k) realizar uma síntese dos estágios, onde deverá abordar os aspectos positivos e negativos do processo vivenciado e incluir sugestões e alternativas de encaminhamento (Anexo IV).

Artigo 28º - É dever do estagiário:



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESCOLA DE SAÚDE
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- a) Escolher uma unidade concedente de estágio localizada e comunicar a Coordenação de Estágio as seguintes informações: nome do local, endereço, telefone e e-mail, site, horário de funcionamento, nome do responsável técnico, número do CREF e horário de trabalho;
- b) iniciar as atividades de Estágio Supervisionado, somente após a sinalização da aprovação da unidade concedente pela Supervisão de Estágio;
- c) entregar no Setor de Atendimento ao Aluno, em papel timbrado da concedente, duas cópias do Acordo de Cooperação (AC) e três cópias do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) já assinadas pelo representante legal da concedente e suas testemunhas;
- d) respeitar incondicionalmente o Código de Ética dos Profissionais de Educação Física, aprovado pelo Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) pela Resolução nº 056/2003, de 18 de agosto de 2003;
- e) respeitar integralmente as normas internas das unidades concedentes de estágio para as quais for designado;
- f) entregar o Relatório de Estágio Supervisionado, junto com relato das Atividades Desenvolvidas, no máximo 10 dias úteis após término do mesmo, observando a data limite para entrega do mesmo. Os relatórios têm a finalidade de documentar a realização do estágio, bem como registrar as análises e reflexões do estagiário nesta importante etapa de formação profissional. As orientações referem-se ao mínimo exigido pelo curso, mas deixa também espaço aberto para que o estagiário use de sua criatividade no sentido de enriquecer seu relatório na forma que achar conveniente, levando-se em conta o bom senso, a educação e as orientações do Orientador de Estágios.

Elaborar um relatório a cada 20 (vinte) horas de estágio **por modalidade específica**.

Seguem algumas orientações que podem servir de roteiro na elaboração dos relatórios:

1. Caracterizar os alunos e a aula (gênero, idade, modalidade, nível, etc.)
2. Evidenciar os objetivos da aula, sessão, etc. Mostrar se foram alcançados ou não. Por quê?
3. Destacar qual foi o método utilizado pelo profissional. Este método foi adequado? Por quê?
4. Citar como foi o aquecimento, sua adequação a parte principal ou não? Por quê?
5. Verificar se na parte principal houve continuidade no que havia sido desenvolvido na aula anterior?
6. Fazer a descrição dos exercícios realizados em aula.



7. Descrever a forma de condução que o professor utilizou.
8. Citar se houve alguma correção coletiva ou individual? Descreva.
9. Caracterizar o perfil do professor? Democrata, autocrata, situacional?
10. Citar se a aula foi motivadora ou não? Por quê?
11. Verificar se os alunos se mantiveram concentrados e interessados em toda a aula, sessão, etc.?
12. Apontar se houve volta à calma/relaxamento? Como foi?
13. Refletir em que esta aula, sessão, foi útil para sua formação? Por quê?
14. Registrar outras informações você julgue necessárias ou gostaria de acrescentar.

2.10 – Título X – Critério de Aprovação

Artigo 29º - Para ser considerado aprovado em uma determinada área de Estágio Supervisionado, o estagiário deve obrigatoriamente:

I - cumprir integralmente a carga horária descrita no artigo 1º do Título I;

II - A documentação assinada deve ser entregue até a penúltima semana de maio para o primeiro semestre e até a penúltima semana de novembro para o segundo semestre do ano em curso;

III - Cada aluno deverá organizar sua documentação oficial (fichas e relatórios) acondicionando-os em envelopes plásticos transparentes arquivados em uma pasta que deverá ser entregue ao Orientador de Estágio Supervisionado sempre que solicitado ou nas datas previstas. Esta documentação deve ser arquivada na pasta obedecendo a seguinte ordem:

1. Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
2. Carta de Autorização (uma para cada local de estágio por semestre);
3. Programa de Atividades;
4. Ficha de Registro das Atividades;
5. Ficha de Registro de Regência;
6. Cópia do CREF do profissional responsável pela atividade/aula;
7. Relatórios das Atividades Observadas;
8. Relatório do professor supervisor da concedente;
9. Termo de Acordo de Cooperação;
10. Ficha de Controle;
11. Documentos / Eventos e seus respectivos relatórios (anexos).

IV - Uma vez entregue o Estágio (diretamente ao Orientador de Estágio supervisionado), este será analisado e vistoriado.



V - O Estágio será considerado atendido com o preenchimento pelo(a) aluno(a) das fichas de controle, assinatura do professor que ministrou a atividade observada, carimbo do(a) responsável e carimbo do local de realização do estágio, acompanhado de relatório das atividades observadas e do retorno do documento Confirmação de Estágio.

2.11 - Título XI - Penalidades

Artigo 30º - Serão aplicadas de acordo com o regimento interno da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, no que concerne ao regime disciplinar do corpo discente. O estagiário deve estar ciente que o descumprimento a qualquer dos artigos do presente Regulamento pode acarretar em cancelamento/reprovação do Estágio Supervisionado;

Artigo 31º - Caso o aluno perca os prazo citado no Artigo 29º deste regulamento, o aluno ficará imediatamente obrigado a se adequar aos prazos e períodos de realização do estágio estabelecidos por este manual em uma turma no semestre subsequente. Após essas datas o aluno não realizará a colação de grau junto à sua turma, assumindo total responsabilidade pelo ocorrido;

Artigo 32º - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Coordenação de Estágios Supervisionados em conjunto com a Gestão do Curso.



ANEXO I

I. CARTA DE APRESENTAÇÃO

São Caetano do Sul, ____ de _____ de 2018.

Ilmo. (a) Sr.(a) _____

Instituição: _____

Apresentamos a Vossa Senhoria o Sr(a). _____

_____, R.G.: _____ e

R.A.: _____, discente regularmente matriculado na USCS - Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no Curso de Educação Física.

Solicitamos sua permissão para que o(a) mesmo(a) possa realizar, nessa entidade, as modalidades de estágios de sua área de habilitação.

Informo que o (a) Prof. (a) _____, CREF nº: _____, será o responsável pela orientação dos estágios curriculares específicos.

Agradecemos, antecipadamente, a receptividade dispensada ao estagiário.

Atenciosamente,

Prof. Nicolino Bello Junior
Orientador de Estágio Supervisionado
Curso de Educação Física - Bacharelado



ANEXO II

II. CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Estagiário(a): _____

Curso: Educação Física Bacharelado - Turma: _____ R.A.: _____

Total de horas a estagiar: _____

Informações para a realização de estágios

Nome da Instituição: _____

Endereço: _____

_____, nº _____, Complemento: _____,

Bairro: _____, CEP: _____ - _____, Fone: () _____.

Atividades existentes: _____

Nome do(a) coordenador(a): _____

São Caetano do Sul, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Estagiário(a)

Autorizo:

CARIMBO E ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL



ANEXO III
III. FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

Estagiário (a): _____

RA: _____ Turma: _____ Data: _____ / _____ / 2018

Instituição: _____

Recursos Materiais:

Equipamentos: ótimo () bom () regular () ruim ()

Conservação: ótima () boa () regular () ruim ()

Instalações: Apropriada Inapropriada Não possui

Sanitários () () ()

Vestiários () () ()

Sala dos Professores () () ()

Salas de Ginástica () () ()

Quadras () () ()

Sala de Musculação () () ()

Piscinas () () ()

Salas Especiais () () ()

Recepção () () ()

Lanchonete () () ()

Estacionamento () () ()

Recursos Humanos: Sim Não

Docentes graduados () ()

Docentes Pós-graduados () ()

Docentes Pós-graduandos () ()

Docentes Não graduados () ()

Estagiários (as) () ()

Recepção () ()

Limpeza () ()

Manutenção () ()

OBS: _____



ANEXO IV
IV. PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

O Plano de Atividades é essencial para a aprovação e assinatura do Estágio:

Nome da Instituição: _____

Local do Estágio: _____

Horário do Estágio: _____

Supervisor local: _____

Telefone: (____) _____ Ramal: _____

Estagiário(a): _____

RA: _____

Curso: Educação Física – Bacharelado Turma: _____ Ano: 2018

Vigência do Estágio: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / 2018

Detalhamento das atividades:

Unidade Concedente

Estagiário

Universidade Municipal de São
Caetano do Sul

Obs.: O supervisor local de estágio é o profissional responsável por acompanhar o estagiário nas atividades e deverá enviar os relatórios das atividades desenvolvidas de estágio a cada seis meses. Caso o estágio seja finalizado antes deste período o supervisor enviará um único relatório informando o cumprimento do estágio. Caso isto não ocorra o estágio PERDE SUA VALIDADE conforme legislação em vigor nº 11.788 de 25/09/08.



ANEXO V

V. FICHA DE REGISTRO DE REGÊNCIA

1. Identificação do(a) estagiário(a):

Nome: _____.

Endereço: _____,

nº: _____, Complemento: _____, Bairro: _____,

CEP: _____, Telefone: () _____, Cel.: () _____.

Turma: _____ RA: _____

2. Identificação da Instituição:

Nome: _____

Endereço: _____,

nº: _____, Complemento: _____, CEP: _____, Bairro: _____,

Telefone: () _____, Telefone2: () _____,

Cidade: _____, Site: _____.

3. Identificação do (a) Profissional de Educação Física:

Nome: _____

Graduado (a) pela instituição: _____

Cidade: _____ UF: _____ Ano de graduação: _____.

CREF / REGISTRO NO MEC: _____

Assinatura estagiário(a)

Assinatura Profissional de Educação Física

Carimbo (com CNPJ) da Instituição

Orientador(a) de Estágio Específico - USCS



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESCOLA DE SAÚDE
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO VI

VI. FICHA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Estagiário (a): _____ Turma: _____

Instituição: _____ Total de horas: _____ hs

Modalidade: _____ Local: _____

Período do estágio: de ____ / ____ a ____ / ____ / 2018.

Datas	Horários	Total de horas	Conteúdos / temas abordados nas aulas
____ / ____			
____ / ____			
____ / ____			
____ / ____			
____ / ____			

Assinatura do (a) estagiário (a)

Carimbo (com CNPJ) da Instituição

Assinatura do (a) Profissional de Educação Física

Orientador(a) de Estágio Específico - USCS



ANEXO VIII

VIII. CONVÊNIOS FIRMADOS

Atualmente, o Curso de Graduação em Educação Física Bacharelado mantém convênio com as seguintes organizações para o desenvolvimento das Atividades Práticas e Estágios Supervisionados:

1º de Maio Futebol Clube,
1º de Maio Futebol Clube
4 Ways Asses. Esportiva
A1 Academia Studio Ltda. - ME
Abetec - Associação Brasileira de Educação e Tecnologia - Colégio Paulista
Academia 20V Fitness Ltda. - ME
Academia Ágilis Ltda.
Academia Apollo - Roberta Ediones Demásquio Esportes - ME
Academia Aquaplay Sport Center S/C Ltda.
Academia Aspen Sports
Academia Atitude e Movimento Ltda. ME
Academia Atlantis
Academia Bio Ativa
Academia Biosfera Ltda.
Academia Boto Azul Fitness
Academia Conexão Saúde/M. J. Torres - ME
Academia Corpo e Ritmo
Academia de Esportes Sport Mil S/C Ltda.
Academia de Futebol A D São Caetano - Park Ball Club
Academia de Ginástica Corpo Saúde
Academia de Ginástica Corporosaúde Ltda. - ME
Academia de Ginástica da Associação Desportiva Classista Kostal - ADCK
Academia de Natação Boto Azul
Academia de Natação Skin Diver S/C Ltda.
Academia de Natação Sports Millan Ltda.
Academia Dynamic Fitness Center Ltda.
Academia Endurance Sports
Academia Equilíbrio - Natal Antonio de Proença - EPP
Academia Esportiva Paula Ney Ltda.
Academia Flórida Natação, Ginástica e Artigos Esportivos Ltda. - ME
Academia Força Dinâmica Ltda. - ME
Academia Free Time
Academia Gerson Doria
Academia Horizon
Academia Mais Vida
Academia Marlin
Academia Master Life Ltda.
Academia Max Fit Ltda. - ME
Academia Milagre's Ltda. - ME
Academia Momento Fitness Ltda. - ME
Academia Nautilus S/C Ltda.
Academia Nova Água Azul Ltda. - ME



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESCOLA DE SAÚDE
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Academia Nova Resistência Ltda. - ME
Academia O2 Ginástica Ltda.
Academia Octógono Ltda. - ME
Academia Onodera Club Ltda. ME
Academia Paulo de Souza - Bio Corpo
Academia Physical
Academia Piquesporte
Academia Poliesportiva Triathlon
Academia Pró-Forma - FEM Esportes Comércio e Locação Ltda. - EPP
Academia Quality Fit Comércio e Serviços Esportivos Ltda. - ME
Academia RVR Fitness Ltda. - ME Postural Ouro Firness
Academia RZR Sports Ltda. - ME
Academia Samadi Ltda.
Academia Schumacher Sport
Academia Skin Diver
Academia Sport Live
Academia Tai-Chi Yoga e Kung-Fu
Academia UP By Gurik
Academia Up Life
Academia Upgrade Fitness
Academia Vip Ltda.
Acquapoint Com e Lazer Ltda.
ADC General Motors de SCS
ADD Serviços de Organização de Eventos Ltda.
Agita Recreação
Agit's Academia Ltda.
Ákilas Academia 1 Ltda.
Alfa Society - Centro de Treinamento Desportivo Talentos Ltda. - ME
AMAB - Assoc. Mauaense dos Amigos do Basquetebol
AMW Sports Ltda. - ME
Anhembi Tênis Clube
Animal Gym
APABA - Associação de Pais e Amigos do Basquetebol
Aquaplay Sport Center Ltda.
Arte e Movimento Academia Ltda.
Assoc. de Judô Mauá
Assoc. dos Serv. Púb. Mun. de Santo André
Assoc. Educ. Esp. e Cultural Tryade
Associação Atlética São Caetano
Associação Beneficente e Recreativa Esportiva de Vila Barcelona
Associação Cultural Wushu Tao Chuen
Associação de Ginástica Di Thiene de Pais e Mestres (Agith)
Associação Desportiva Classista do Grupo Basf
Associação Desportiva Classista Mercedes-Benz
Associação Desportiva de Santo André
Associação Desportiva de São Caetano
Associação Desportiva e Cultural Metodista
Associação dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo
Associação Judô Gulô
Associação Jundiaense de Esportes Paraolímpicos
Associação Morungaba - CDM Três Alianças
Beauty Academia Ltda. ME



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESCOLA DE SAÚDE
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Bio Shape Gym.
BK Sports - Assessoria Esportiva Ltda.
Body Fit Art. Esportivos Ltda. - ME
Bodymind Academia Ltda. - EPP
Borges e Gandia Gestão Esportiva Ltda.
Borgi Natação e Comércio de Artigos Esportivos Ltda.
Brasil Ginástica e Vida Ltda.
Brasil Ginástica e Vida Ltda.
Brasil Ginástica e Vida Ltda.
Brazil Sports Center Ltda. - ME Fitness and Nutrition
C E 166 Sesi - Centro de Lazer e Esportes
Caky Academia de Ginástica Ltda.
Carla Regina Pegoraro - ME/Academia São Paulo
Catho Online Ltda.
Centro de Estudos do Laboratório de Aptidão Física de São Caetano do Sul
Centro de Locação Esportiva Goiás Ltda.
Centro Recreativo Esportivo Fundação
Céu das Artes e dos Esportes
CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola
Clarke Academia Fitness Ltda. ME
Clube Atlético Juventus
Clube Atlético Ypiranga
Clube Mesc - Movimento de Expansão Social Católica
Clube Paineiras do Morumby
CNT Academia Ltda./Dynamic Academia Poliesportiva
Condoprime Assessoria Esportiva Ltda.
Core Esporte, Estética e Saúde Ltda.
Corpore Sano Ginástica e Dança Ltda. ME
CR Tennis Academy
CRE Tamoyo
CREUA - Centro Recreativo Esportivo União dos Amigos do Bairro
Prosperidade
Criafis Academia e Fisioterapia Ltda.
Crossfit Bárbaros
CrossFit São Bernardo Academia de Ginástica Ltda.
CrossFit São Caetano (Zola e Soares CT Exclusivo e Comércio de Artefatos Esportivos Ltda. ME)
Decathlon Academia
Delphos Academia Ltda.
DETUR - Departamento de Esportes e Turismo de São Caetano do Sul
Diadema XXI Associação Esportiva e Cultural
Diretta Academia Fitness, Atividade Física e Treinamento Ltda. - ME
Dynamic Academia Poliesportiva
Ecogym Academia de Ginástica Ltda.
Edson M Santos Academia
Eizens Sport Center Ltda.
EPA Personal Center Ltda. - ME
Epcos do Brasil Ltda.
Escolinha de Natação Estímulo S/C Ltda.
Esporte Clube Banespa
Esporte Clube Santo André
Esporte Clube Santo André
F2 Fitness Academia Ltda. - ME
Fisio&Fitness



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESCOLA DE SAÚDE
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Foxx Assessoria Esportiva
Ginásio Poliesportivo Celso Daniel
Gool Keeper Empreendimentos Esportivos e Recreativos Ltda. - ME
Groupalia Serviços de Recreação e Entretenimento Ltda.
HD Dois ZX Fitness Ltda.
HO Brothers Esporte e Lazer Ltda.
Independente Futebol Clube
Ipê Clube
Ivo & Neide Esportes Ltda. - ME
Java Sports Center Ltda. ME
Judô Clube Onodera
L2V Serviços Esportivos Ltda.
Lagoa Azul Academia de Esportes Ltda.
Ledes e Rodeiro Academia Ltda./RN Academia
Ledes e Rodeiro Academia Ltda./RN Academia
Ledger BPO Serviços de Informação Ltda.
Life Club Academia Ltda.
Liga de Futebol de Salão de São Bernardo do Campo
Ligia Mara Parreira Silva - Nutrição e Atividade Física - ME
Live Action Academia Ltda. - ME
MACT - Academia Ltda. - Runner
Mais Ação Sport Fitness Ltda.
Max Power Modelagem Física S/S Ltda - ME
MC Fit Academia de Ginástica Ltda. -ME
Mesc Movimento Expansão Social Católica
Mockba Academia e Atividades Físicas Ltda.
Move Gym Brasil
Movimento de Expansão Social Católica (MESC)
Movimento Recreação & Lazer S/C Ltda.
Musculação Biofort Academia de Musculação Biofort Ltda. - ME
Natlan Escola de Natação Ltda. - ME
Nova Pro-Life Academia de Ativ. Físicas Eireli - ME
NUBE - Núcleo Brasileiro de Estágios
Núcleo de Formação de Atletas Azulinho Ltda.
Núcleo de Formação de Atletas Azulinho Ltda.
Núcleo de Treinamento e Recreação Patotinha Alegre S/C Ltda.
Olímpica Natação Ltda.
Physis Academia Eireli-ME
Planet Sport Academia Comércio de Artigos Esportivos Ltda.
Planeta Fitness Ltda. - ME
Planeta Fitness Ltda. - ME
Planeta Fitness Ltda. - ME
Polysport Academia Ho Brothers Esporte e Lazer Ltda.
Prefeitura do Município de Diadema
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires
Prefeitura Municipal de Mauá
Prefeitura Municipal de Santo André
Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Progress Academia Ltda.
Projeto & Saúde Academia de Ginástica S/S Ltda.
Pulling Academia de Ginástica Ltda.
Quirino Academia de Musculação Ltda. ME
R e L Academia Ltda.



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESCOLA DE SAÚDE
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Raia Livre Esportes e Artigos Esportivos Ltda.
Recreação Espaço Vital Ltda. - ME
Recreação Infantil Pequenino Planeta S/S Ltda. ME
Revigora Fitness Academia Eirelli - ME
Ribeiro & Perin Academia EPP
Rodrigo Cavasso - Fook Fitnes Academia
Rodrigo Duarte Academia Ltda. - ME
Romano & Martins Esportes Ltda. - ME
RPR Centro Esportivo Ltda. ME
RZR Sports Ltda. - ME
San Fitness Academia Ltda.
Santo André Fitness Ltda.
São Caetano Esporte Clube
São Caetano Futebol Ltda.
São Lucas Sport Center Ltda.
Scherk Academia - Mônica Carchedi - ME
Sec. de Esporte e Turismo
Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Recreações SEME
SEEST - Secretaria de Esporte e Turismo de São Caetano do Sul
SEEST - Secretaria de Esporte e Turismo de São Caetano do Sul
SEEST - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo - Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Sensation Academia Fcaj Eireli - ME
SERC - Sociedade Esportiva Recreativa e Cultural Santa Maria
SESC - Serviço Social do Comércio
Sesi Suzano/Centro de Laser e Esporte
Shark Sports S/C Ltda.
Simpool Academia Poliesportiva Ltda.
Skin Diver Academia S/C Ltda.
Skina Fitness Ltda. - ME
SMELT Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Speed Ball Esportes Ltda.
Sportco Academia Ltda.
Square Academia S/C Ltda.
Square Academia S/C Ltda. (Forlife Academia)
Stil Academia Escola de Natação e Ginástica Ltda.
Studio K Fitness Pilates e Ginástica Ltda.
Supimpa Recreação, Eventos, Esportes e Academia de Ginástica Ltda.
(Contours Academia para Mulheres)
Tem Esportes Ltda.
Tênis Clube de São Caetano do Sul
Tênis Clube de São Caetano do Sul
Tiger Sport Academia Ltda. - ME
Topsports Ventures S/A
Universidade Municipal de São Caetano do Sul
Venditti Academia Feminina Ltda.
Vereda Academia
Vita Lev Academia Ltda. - ME